



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 28 /2022

Altera o artigo 36 do Plano de Cargos e Salários Lei n. 1540 de 27 de Janeiro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 36 do Plano de Cargos e Salários Lei n. 1540 de 27 de Janeiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.36 – O cargo em comissão de Diretor Escolar de Escola Municipal é reservado ao profissional que tenha formação mínima em PEDAGOGIA, ou formação em nível superior, Licenciatura Plena acrescida de PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR.

§ 1º – O cargo em comissão de Diretor Escolar Municipal é reservado às escolas que tenham matrícula superior a 150 (cento e cinquenta) alunos.

§ 2º – Os cargos de Diretor e Vice-Diretor de escola Municipal serão preenchidos exclusivamente por servidores efetivos municipais, atendidos os requisitos desta Lei.

§ 3º – Para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar, além da comprovação da formação mínima exigida, o servidor deverá ser aprovado em prova de seleção e, processo de escolha com a participação da comunidade escolar.

§ 4º – O mandato do cargo de Diretor Escolar será de 4 (quatro anos), podendo ser prorrogado por igual período, desde que sejam cumpridos todos os requisitos.

§ 5º – Todo o processo de seleção para provimento do cargo de Diretor Escolar, se dará por critérios técnicos de mérito e desempenho, com consulta à comunidade escolar, garantindo a efetivação da gestão democrática, e será regulamentado por Portaria."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na sua publicação, sendo os casos omissos regulamentados através de decreto no que couber

Minas Novas, 23 de agosto de 2022


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal



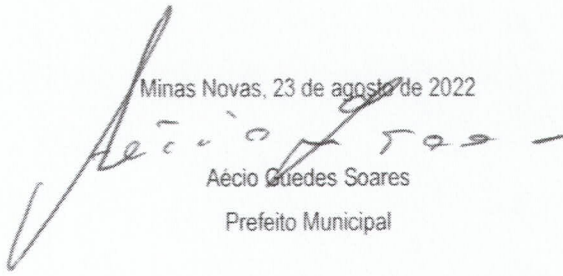
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

JUSTIFICATIVA

A alteração da Lei n. 1540 de 27 de Janeiro de 2007, se faz necessária para o enquadramento do artigo 14 da Lei do Novo FUNDEB n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 c/c Resolução 01 de julho de 2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade.

Minas Novas, 23 de agosto de 2022



Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal